

PROJETO DE LEI N.º 36/2025

“Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de garantir atendimento humanizado e de qualidade para as mulheres nesses períodos, assegurando assistência à saúde física e mental.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I.** Climatério: fase de transição entre o período reprodutivo e não reprodutivo da mulher;
- II.** Menopausa: o último ciclo menstrual, somente reconhecida após 12 (doze) meses de sua ocorrência.

Art. 2.º A Política Municipal ora instituída atenderá especialmente as seguintes diretrizes:

- I.** Promoção de campanhas, palestras e seminários sobre climatério e menopausa;
- II.** Estímulo à participação comunitária na formulação de políticas públicas para a saúde da mulher;
- III.** Atendimento multidisciplinar voltado ao diagnóstico precoce e tratamento adequado;
- IV.** Capacitação de profissionais de saúde para atendimento especializado;
- V.** Incentivo à realização de pesquisas sobre terapia de reposição hormonal;
- VI.** Disseminação de informações sobre climatério e menopausa.

Art. 3.º São objetivos desta Política Municipal:

- I.** Facilitar o acesso a medicamentos hormonais e não hormonais pelo SUS;
- II.** Garantir exames diagnósticos adequados;
- III.** Assegurar acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado;
- IV.** Disponibilizar tratamento individualizado e contínuo.

Art. 4.º O Poder Público poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com órgãos públicos e instituições privadas para execução desta política.

Art. 5.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres no Climatério e na Menopausa, a ser realizada anualmente na primeira quinzena de março.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de março de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

JUSTIFICATIVA:

O climatério e a menopausa representam fases desafiadoras na vida das mulheres, frequentemente acompanhadas por sintomas físicos e emocionais que impactam significativamente sua qualidade de vida. No entanto, muitas dessas mulheres enfrentam dificuldades no acesso ao diagnóstico correto e ao tratamento adequado. Muitas vezes, os sintomas, como fadiga, tristeza e ansiedade, são erroneamente interpretados como depressão, retardando o acesso a um tratamento eficaz.

A Lei Estadual nº 18.074/2024 já estabelece diretrizes para a conscientização e atenção integral à saúde das mulheres no climatério e na

menopausa. No entanto, faz-se necessário que o município de Socorro/SP adote medidas concretas para garantir que essas diretrizes sejam efetivamente implementadas no âmbito municipal.

Diante disso, o presente Projeto de Lei visa assegurar atendimento humanizado e especializado para as mulheres nessa fase da vida, garantindo o acesso à informação, atendimento multidisciplinar e tratamento adequado, incluindo a possibilidade de procedimentos hormonais quando necessários.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante matéria, que visa garantir mais qualidade de vida e dignidade às mulheres do município de Socorro/SP.